

## Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

### Detalhes da Movimentação

**Protocolo:** 2279548520190325173908

**Movimentação:** JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

**Data:** 25/03/2019 17:39:08

**Movimentado Por:** JOÃO ALVES BARBOSA FILHO (Procurador)

**Processo:** 0802088-68.2019.8.23.0010

**Vara:** 3ª Vara Cível

Arquivo(s):	Descrição	Assinado Por	Arquivo	Nível de Sigilo
	Petição	JOAO ALVES BARBOSA FILHO JOAO ALVES BARBOSA FILHO,	2563449PETICAODEPROVASJUR01.PDF	Público

## Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

### Dados registrados com sucesso!

- Dados registrados com sucesso!
- Processo: 0802088-68.2019.8.23.0010 . Número de Protocolo: 2279548520190325173908 .

## Processos

4693 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

1, 2, 3, 4

<input type="checkbox"/> <b>Processo</b>	<b>Partes</b>	<b>Dt Distribuição</b> <b>Dt. Arquiv.</b>	<b>Classe Processual</b> <b>(Assunto Principal)</b>
<input type="checkbox"/> 0400212-51.2016.8.23.0010	<p><b>Polo Ativo:</b> <input type="radio"/> SILVIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR</p> <p><input type="radio"/> Consórcio Embracor</p> <p><input type="radio"/> DETRAN/RR - Departamento Estadual de Trânsito de Roraima</p> <p><input type="radio"/> ESTADO DE RORAIMA</p> <p><input type="radio"/> Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A</p> <p><b>Polo Passivo:</b> <input type="radio"/> Maria Dalva Dos Santos</p> <p><input type="radio"/> DETRAN/RR - Departamento Estadual de Trânsito de Roraima</p> <p><input type="radio"/> Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A</p>	03/03/2016	Procedimento do Juizado Especial Cível (Erro Médico)
<input type="checkbox"/> 0400545-66.2017.8.23.0010	<p><b>Polo Ativo:</b> <input type="radio"/> GEOFANE DE SOUSA SILVA</p> <p><input type="radio"/> DETRAN/RR - Departamento Estadual de Trânsito de Roraima</p> <p><input type="radio"/> Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A</p> <p><b>Polo Passivo:</b> <input type="radio"/> ANTONIA GOES DE OLIVEIRA</p> <p><input type="radio"/> FRANCISCO GOES PEREIRA</p>	04/05/2017	Procedimento do Juizado Especial Cível (Obrigaçao de Fazer / Não Fazer)
<input type="checkbox"/> 0400668-98.2016.8.23.0010	<p><b>Polo Ativo:</b> <input type="radio"/> TATIANE FIGUEIRA RIBEIRO</p> <p><input type="radio"/> Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A</p> <p><b>Autor :</b> <input type="radio"/> Heriberto de Figueiredo Ramos Sobrinho</p> <p><b>Réu:</b> <input type="radio"/> Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A</p>	22/09/2016	Procedimento do Juizado Especial Cível (Obrigaçao de Fazer / Não Fazer)
<input type="checkbox"/> 0700142-37.2012.8.23.0030	<p><b>Autor :</b> <input type="radio"/> LUCIENE SIMPLICIO NASCIMENTO</p> <p><b>Réu:</b> <input type="radio"/> Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A</p>	02/05/2012 05/02/2015	Procedimento Sumário (Seguro)
<input type="checkbox"/> 0700690-25.2012.8.23.0010	<p><b>Autor :</b> <input type="radio"/> FABIO BENEDICTO VALERIO</p> <p><b>Réu:</b> <input type="radio"/> Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A</p>	18/01/2012 20/07/2015	Procedimento Sumário (Indenização por Dano Moral)
<input type="checkbox"/> 0700694-62.2012.8.23.0010	<p><b>Autor :</b> <input type="radio"/> MARIA HELENA GALE DOS SANTOS</p> <p><b>Réu:</b> <input type="radio"/> Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A</p>	18/01/2012 06/11/2015	Procedimento Sumário (Indenização por Dano Moral)
<input type="checkbox"/> 0700762-12.2012.8.23.0010	<p><b>Executado:</b> <input type="radio"/> HAFFAELLA DOS SANTOS RAPOSO</p> <p><input type="radio"/> Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A</p>	19/01/2012 13/12/2018	Cumprimento de sentença (DIREITO CIVIL)
<input type="checkbox"/> 0700868-37.2013.8.23.0010	<p><b>Autor :</b> <input type="radio"/> ISMAEL WISMAILEY PEREIRA DE SOUSA</p> <p><b>Réu:</b> <input type="radio"/> Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A</p>	14/01/2013 16/09/2015	Procedimento Sumário (Assistência Judiciária Gratuita)
<input type="checkbox"/> 0700944-95.2012.8.23.0010	<p><b>Autor :</b> <input type="radio"/> CHISTIHELEN SILVA DE SOUSA</p> <p><b>Réu:</b> <input type="radio"/> Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A</p>	24/01/2012 24/08/2015	Procedimento Sumário (Indenização por Dano Moral)
<input type="checkbox"/> 0701004-34.2013.8.23.0010	<p><b>Autor :</b> <input type="radio"/> FRANKLANE DE LIMA COSTA</p> <p><b>Réu:</b> <input type="radio"/> Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A</p>	14/01/2013 18/08/2015	Procedimento Sumário (Indenização por Dano Moral)
<input type="checkbox"/> 0701099-35.2011.8.23.0010	<p><b>Autor :</b> <input type="radio"/> FRANKLANE DE LIMA COSTA</p> <p><b>Réu:</b> <input type="radio"/> Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A</p>	30/08/2011 10/05/2017	Procedimento Sumário (Indenização por Dano Moral)
<input type="checkbox"/> 0701130-34.2013.8.23.0010	<p><b>Autor :</b> <input type="radio"/> FRANKLANE DE LIMA COSTA</p> <p><b>Réu:</b> <input type="radio"/> Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A</p>	15/01/2013 04/05/2015	Procedimento Sumário (Acidente de Trânsito)
<input type="checkbox"/> 0701130-34.2013.8.23.0010	<p><b>Autor :</b> <input type="radio"/> FRANKLANE DE LIMA COSTA</p> <p><b>Réu:</b> <input type="radio"/> Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A</p>	26/01/2012	Procedimento Sumário



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08020886820198230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MICHEL GEUDIANY DA SILVA PRIMO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. , manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega ser vítima de acidente de trânsito, encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Ocorre que a parte autora não juntou aos autos laudo pericial elaborado pelo Instituto Médico Legal com a devida graduação das supostas lesões sofridas, conforme exige a Lei 11.945/09 e Súmula 474 do STJ.

Assim sendo, ante a ausência de graduação da alegada invalidez, questão controversa que ensejou a presente lide, requer a Ré que o Juízo nomeie Perito Médico do IML ou outro órgão público, para a realização da perícia na parte autora, a fim de atestar a invalidez alegada, bem como quantificar a lesão de acordo com a Lei 11.945/09 e Súmula 474 do STJ.

Tendo em vista tratar-se de prova constitutiva do direito autoral, em caso de impossibilidade da produção do referido laudo pericial pelo IML, deve o exame ser custeado pela parte autora por força do artigo 373, I do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

BOA VISTA, 20 de março de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**